

RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA N.º 127/2012-GEL

I - OBJETO

- 01.01-** Constitui objeto da presente licitação os serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE MARA ROSA, NESTE ESTADO**, de acordo com o processo N.º. **003130/12 de 02/02/2012** (Sepnet 201200036000895).

II - DA PUBLICIDADE

- 02.01-** Visando a realização desta CONCORRÊNCIA, e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em lei, a Comissão de Licitações fez com que o respectivo Aviso de Edital - chamando a atenção dos interessados - fosse publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal desta Capital e afixado no local de costume do Edifício-Sede da AGETOP. Além disso, forneceu informações e cópias do Edital a quem solicitou.

III - DA PARTICIPAÇÃO

- 03.01-** Na data, hora e local previstos no Edital, os membros da Comissão adiante assinados, reuniram-se para procederem ao recebimento dos envelopes contendo Documentação de Habilitação, de Proposta Técnica e, Proposta de Preços e apresentadas pelas empresas interessadas no certame, a saber: **PROMEDE – ENGENHARIA LTDA., CASTELO CONSTRUÇÕES E ADM. DE OBRAS LTDA., CONSTRUTORA CENTRO LESTE S.A., RIO NEGRO S/A PAVIMENTAÇÃO E SEANEAMENTO, CCO ENGENHARIA LTDA., IBIZA CONSTRUTORA LTDA., AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA., e PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.**

IV - DA DOCUMENTAÇÃO

- 04.01-** De acordo com a Ata de abertura da Licitação presente nos autos, foram abertos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, ofertados aos seus representantes para exames e vistos. Examinados e vistos, franqueada a oportunidade, houve manifestação.
- 04.02 -** O representante da empresa CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA., aponta contra as licitantes: IBIZA CONSTRUTORA LTDA., apresentação do Balanço Patrimonial de 2010, e não o dia 2011 e quanto à

CCO ENGENHARIA LTDA., apresentado atestado técnico somente de PMF e não de TSD, como exigido. Interpelados seus representantes, esses entenderam a falha.

04.03 - Diante disso a Comissão declara INABILITADAS as duas empresas, e **habilitadas** as demais participantes. Ocasão em os representantes das empresas expressamente abdicaram de seus direitos recusais quanto a habilitação, inclusive as inabilitadas, dando condições de prosseguir o certame..

04.04 - Assim, foram devolvidos os envelopes de Propostas de Preços das empresas inabilitadas devidamente fechados e, solicitado a permanência dos mesmos.

V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

05.01- A seguir abertos os envelopes de Propostas Comerciais das empresas remanescentes, lidos os preços em voz alta e, da mesma forma, ofertados aos seus representantes, que as vistaram. Os seus preços apresentaram os seguintes números:

| EMPRESA | VALOR DA PROPOSTA (R\$) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|-------------------------|---------------|
| RIO NEGRO S/A PAVIMENTAÇÃO E SEANEAMENTO | 947.403,61 | Desclassif. |
| CASTELO CONST. E ADM. DE OBRAS LTDA. | 966.790,12 | 1ª |
| CONSTRUTORA CENTRO LESTE | 969.603,80 | 2ª |
| PAVIENGE ENGENHARIA LTDA. | 970.089,23 | 3ª |
| PROMEDE – ENGENHARIA LTDA. | 970.265,28 | 4ª |
| AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA. | 970.316,24 | 5ª |

05.02- Analisando as propostas comerciais apresentadas, foi considerada desclassificada a Proposta da empresa **RIO NEGRO S/A PAVIMENTAÇÃO E SEANEAMENTO**, por zerar alguns itens na composição de preços, conforme solicitado no item 05.01.05 (composição dos custos unitários).

05.03 – Na oportunidade foi informado aos licitantes que a Comissão iria proceder a análise da Proposta melhor classificada e o resultado seria informado na forma da lei.

VII – DA CONCLUSÃO

07.01 - Em razão dos fatos apresentados, por estarem os preços da licitante classificada em primeiro de acordo com o praticado no mercado, bem como sua documentação atenderem às exigências do edital, a Comissão de Licitação



sugere ao Senhor Presidente que seja homologada a presente licitação e sua adjudicação em nome da empresa **CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**, no valor de **R\$ 966.790,12 (novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa reais e doze e um centavos)**, com prazo de execução, para efeito de contrato, em **180 (cento e oitenta) dias** corridos.

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÃO DA AGETOP, em Goiânia, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 2012.

TAÍS HELENA MUSSE
Presidente

NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Membro

ADRIANO ROSA DE ASSIS
Membro